



JUSTIFICATIVA

A emenda tem por fim modificar o limite do percentual de desconto que será aplicável sobre multa por infração da obrigação principal e acessória, multa de mora e juros de mora, aos Munícipes, além de estabelecer que será definido em regulamento e edital o desconto aplicável, com o objetivo prestigiar os princípios da moralidade e publicidade.

Palácio Barbosa Lima, 14 de setembro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - PSL

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora -
REDE

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

